



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 , inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens para atendimento das necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
1.	Plotagem em papel sulfite tamanho A0 colorido	Serv	120
2.	Plotagem em papel sulfite tamanho A1 colorido	Serv	120
3.	Plotagem em papel sulfite tamanho A2 colorido	Serv	120
4.	Plotagem em papel sulfite tamanho A3 colorido	Serv	50
5.	Plotagem em papel sulfite tamanho A4 colorido	Serv	50
6.	Plotagem em papel sulfite tamanho A0 monocromático	Serv	80
7.	Plotagem em papel sulfite tamanho A1 monocromático	Serv	80
8.	Plotagem em papel sulfite tamanho A2 monocromático	Serv	80
9.	Plotagem em papel sulfite tamanho A3 monocromático	Serv	30
10.	Plotagem em papel sulfite tamanho A4 monocromático	Serv	30
11.	Plotagem em papel sulfite tamanho A4 fotorealismo colorido	Serv	30
12.	Plotagem em papel sulfite acima de tamanho A0 colorido	M²	40
13.	Plotagem em papel sulfite acima de tamanho A0 monocromático	M²	20

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – Justifica-se a prestação de serviços de plotagens, para impressão de projetos em diversos tamanhos e escalas, conforme normas de ABNT, devido ao Departamento de Obras não possuir a Plotter de Projetos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA PLANILHA QUANTITATIVA

3.1. Plotagem em Papel Sulfite tamanho A0 Colorido – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite tamanho A0 Colorido, nas seguintes medidas: 841x1189mm.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

3.2. Plotagem em Papel Sulfite tamanho A1 Colorido – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite tamanho A0 Colorido, nas seguintes medidas: 594x841mm.

3.3. Plotagem em Papel Sulfite tamanho A2 Colorido – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite tamanho A0 Colorido, nas seguintes medidas: 420x594mm.

3.4. Plotagem em Papel Sulfite tamanho A3 Colorido – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite tamanho A0 Colorido, nas seguintes medidas: 297x420mm.

3.5. Plotagem em Papel Sulfite tamanho A4 Colorido – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite tamanho A0 Colorido, nas seguintes medidas: 210x297mm.

3.6. Plotagem em Papel Sulfite tamanho A0 Monocromático – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite tamanho A0 Monocromático, nas seguintes medidas: 841x1189mm.

3.7. Plotagem em Papel Sulfite tamanho A1 Monocromático – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite tamanho A1 Monocromático, nas seguintes medidas: 594x841mm.

3.8. Plotagem em Papel Sulfite tamanho A2 Monocromático – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite tamanho A2 Monocromático, nas seguintes medidas: 420x594mm.

3.9. Plotagem em Papel Sulfite tamanho A3 Monocromático – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite tamanho A3 Monocromático, nas seguintes medidas: 297x420mm.

3.10. Plotagem em Papel Sulfite tamanho A4 Monocromático – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite tamanho A3 Monocromático, nas seguintes medidas: 297x420mm.

3.11. Plotagem em Papel Sulfite tamanho A4 Colorido Fotorrealismo – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite tamanho A4 Colorido Fotorrealismo, nas seguintes medidas: 210x297mm.

3.12. Plotagem em Papel Sulfite acima de tamanho A0 Colorido – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite acima do tamanho A0 Colorido (841x1189 mm).

3.13. Plotagem em Papel Sulfite acima de tamanho A0 Monocromático – A empresa deverá fornecer a Plotagem em escala no Papel Sulfite acima do tamanho A0 Monocromático (841x1189 mm).



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

4.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

4.2 Os serviços serão recebidos pelo Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.

4.3 Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

5. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração até a entrega do bem, limitando-se à 31 de dezembro de 2023.

7. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

7.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 7.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 7.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 7.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 7.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 7.1.6.** Declaração falsa;
- 7.1.7.** Fraude fiscal.

7.2. Para condutas descritas nos itens 7.1.1, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

7.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

7.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

7.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

7.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

7.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

7.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

7.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

7.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

7.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE OURO FINO, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no prazo máximo de 24h, observados os termos do edital e da Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

A Prefeitura de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA REGISTRADA.

Ouro Fino, 22 de dezembro de 2022.

Vanessa Faria Grisolia
Eng. Civil – CREA 119171/D